



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Lei nº 265 de 05 de junho de 2006.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Escola Municipal José Ferreira da Silva*”, o Próprio Municipal Escola de 1º Grau do Bairro São José, em Porto Real ora localizado na Rua Sete de Setembro, no Bairro São José.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal